LEI MUNICIPAL Nº. 3.739, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.297,64 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 Secretaria de Obras e Viação
1.221 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS
4.4.90.51.00.00.00.00 1071 536 Obras e Instalações
.....R$ 1.297,64

Total do Crédito Especial.....R$ 1.297,64

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, superávit financeiro no valor de R$ 1.297,64 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Total da redução.....R$ 1.297,64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de dezembro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **18/12/2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **18/12/2018 a 18/01/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo